

LEI N.º 4.962, DE 28/07/2026.

ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO II DO ART. 3º DA LEI MUNICIPAL N.º 4.167, DE 16 DE ABRIL DE 2018, QUE CRIA O FUNDO MUNICIPAL DOS CENTROS EMPRESARIAIS DE ARACRUZ (FUMCEA), PARA INCLUIR A POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE RECURSOS EM ÁREAS DE INFLUÊNCIA DIRETA E INDIRETA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O inciso II do art. 3º da Lei Municipal n.º 4.167, de 16 de abril de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.3º.....

II – garantir uma reserva financeira visando à regularização fundiária, ambiental e urbanística sustentável dos Centros Empresariais de Aracruz e, prioritariamente, de suas áreas de influência direta e indireta.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 28 de julho de 2026.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal